

1861

81

Cidade de São Francisco

Periódico

Revista de São

João d'Alphons

Paras

Para Maria Anna Joazeira da Silva Salgado
João d'Alphons da Silva e outros Inventor

Ordem:

Quinta mercadoria Inventorante
como maior cabida de papel.

Alfres:

1.º Joazeiro da Silva da Silva de idade
de vinte e sete annos, casado, morando
na Crissica Districto de Carati.

2.º Francisco Joazeiro da Silva de idade
de vinte e cinco annos, casado, morando
na Crissica Districto de Carati.

3.º Joazeiro da Silva de idade
de vinte e quatro annos, solteiro, idem.

4.º Joazeiro da Silva de idade
de vinte e tres annos, idem, idem.

5.º Leopoldina Carolina da Silva de idade
de vinte e dois annos, casado
com Luiz da Silva do Thoraco, morando
na Crissica Districto de Carati.

6.º Maria Anna Joazeira da Silva de idade
de vinte e dois annos, casado
com Luiz da Silva do Thoraco, idem.

7.º Manoel de idade de vinte e dois annos,
morando em companhia de seu pai
na Crissica Districto de Carati.

8.º Gregorio de idade de vinte e dois annos,
idem.

Alfres

Intimação

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
oitoenta e um, aos cinco dias do mes de
Maio do dito anno, nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, Comarca
do mesmo nome, Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio autuei
uma petição e representações de pacho
e pól dos herdeiros da falecida
seu Marianna Joaquina da Silva
que tudo heis sido apresentado
pelo viro Inventariante Joaquim
Bernardo Dias para heis dar e dar
de cumprimento, e quanto ao dian-
te se segue. E que, para constar
dessa Intimação, e de clamaros
dos herdeiros que assigna e mencio-
nao Inventariante e os meus Juiz
Bispos Natchado da Teijada, Eda
com que a seguir.

Joaquim Bernardino Dias

José Bispos Natchado da Teijada

Porto Alegre

O Comendante João Polycarpo
Machado da Silva, que
perante mim serve, inter-
me a Sra. D. Maria da Conceição
em nome do Sr. João da
Silva - Mestres, Pá-
cho desta Cidade, para
na Terça de Oros dias,
vir a este Juízo prestar
juramento de Inven-
tante e pagar as neces-
sárias declarações para
proceder ao inventaria-
do do bens de seu extinto
casal por fallecimento de
sua mulher, por quanto
consta - me haver um
herdeiro legítimo, filha da
primeira união da fal-
lada, sob pena de degra-
do e de mais em que por
sua pessoa incorrer? O que
comprova. J. Francisco, lo-
de a Maria de 1800.

O Juiz de Oros, Juiz de Oros
Antonio Lima e Silva

Certifico
Certifico que por toda

Toda a contenda da Ter-
taria petra entimpor
conta a Seraphim Per-
ra da Fonseca, o qual
bem seionte ficou, da
que deu fe. S. Francisco,
17 de março de 1800.

(Examinado

João Polycarpo Alf. da Figueira
Luzbancas

Tagara a final do reino
S. M. Era ut supra.

Alf. da Figueira

Almo-fun d' Ophor e S. M.

Informa a V. M. que a mesma
Seraphim Perera da Fonse-
ca participou-me achar-
se incommodada de sua
saúde e em uso de remédio
e que, por esse motivo, não
lhe era possível apresentar-
se já para prestar ju-
mento, o que faria logo q
aparecer o regime de incom-
modo. S. Francisco, 17 de
março de 1800.

(Examinado

João Polycarpo Alf. da Figueira

Artim - o ultimo Seraphim Per. Co.

Cidade de e Paroquia de Santa
Cruz da Graça da Vila de São
Francisco Xavier do Sul
em as casas de residência
em da freguesia de S. Raphael e
o S. Raphael por primeira ab-
te fute em paróquia ab-
puta e Santa Maria, para
d'Alfama, onde em ta-
cunha de um cargo de
ante nomeada e designa-
da por, e ali achando-
se presente S. Raphael P.
novo da freguesia, o por
na freguesia de freguesia e freguesia
frente ao S. Raphael e freguesia
ganhos em um S. Raphael
freguesia que faz a freguesia
direita, de freguesia da qual
he incumbido, que com
bão fe e paróquia, e freguesia,
sem dolo nem malícia,
com e verdadeiramente
serviço de S. Raphael e freguesia
de dos bens que ficaram
no S. Raphael e freguesia
falecimento de S. Raphael
freguesia e freguesia e freguesia
de freguesia, e que dictas e freguesia
e freguesia, e freguesia em que
freguesia, e freguesia, e freguesia
freguesia, e freguesia, e freguesia
freguesia, e freguesia, e freguesia
freguesia, e freguesia, e freguesia

Insuperante em primarias
em segundas, majoreas, de con-
scriptura de dote ambas,
em com carta de amita-
de, segundo a costumes,
quero os herdeiros filhos
em nome da fallecida, de-
se nome, idade, estado
e residencia, e bem assim
que deve a dote propria
e avaliação todos os bens,
direitos e accresc. da in-
tenta canal, e dote, e
de igualmente os prope-
riedades devidas activas
e passivas, sem occultar
conta alguma, incorpo-
do elle Insuperantes
para de proprio e con-
gatos de occultar algu-
ben, e fazer declarações
que não sejam contradic-
toras. Debita por elle
e dote para sempre, assim
a prometta cumprida,
e logo declarou, que a
dita sua mulher fal-
leira da vida presen-
te nada teve da por-
ta de seu nome de conser-
ta annos, sem tita-
mentos que a mesma fal-

fallecida foi casada com
ella Inveniente em
segundos nupcias, e de
segunda e terceira, de cu-
ja primeira namorada não se
sabe se tem filhos nem netos
que diria ter haer na
heranca, mas que dos
primeiros nupcias da
fallecida com a primeira
foi Guilherme de Gar-
valho que tem quatro
filhos seus herdeiros, en-
for nome, idade, estado
e residencia para ser
a respectiva titula, ac-
tin como para a car-
regação todos os bens
pertencentes ao extinto
casal. Assim como de-
vra dar os herdeiros quan-
do for occorrido. Pag-
para comstar, lavrei
este auto que assigna
fui com a sobredita
Inveniente, e com-
migo João Polycarpo da
Thaga da Thaga, Juiz
e promotor Antonio Vitorino de
Serafim Pereira & Fouca

João Polycarpo da Thaga da Thaga.

Alfama

Quanto ao presente se
encontra a Perceira da Con-
deza, para o nome da Alta Tuba
Pilhão das 10.ªs
peças da falcão
com João Silveira
Alfama.

1.ª Maria da Graça de Jesus
2.ª Anna Jacintho Pereira
3.ª Joaquim José de Con-
dado, em parte m. lugar in-
certo.

4.ª Cândida Maria, ca-
sada com Francisco Pereira
da Rocha. Os três her-
deiros presentes, residem
na referida lugar Alta Tuba.

Conclusão

E logo se fez a este auto con-
cluido ao fim de 10.ªs e
11.ªs de presente ao Gt.
Tudo em presença do Capitão
e do Sr. Juiz de 1.ª Inst.
e quem foram a este termo.
Eu João Silveira da Rocha
de 1.ª Inst. Juiz de 1.ª Inst.
e 2.ª Inst.

Assim se concluiu e

entrevista bem com os Adu-
ministros do Rio de Janeiro
para mais 21 de Novembro as 11
horas da manhã. Temoroso
em orelhas e fustigado, in-
tencionalmente também a lição
do Sr. Graça de Lisboa para fins
tal juramento de lealdade do
apostado e lealdade com jur-
mento com os mais. E assim
os; ficando assim já notifica-
do para serem jurados
ou presente instrução, ser-
via 23 de Novembro notado de
Visto anteriormente a fim
de intimar e juramentos
superiores. Prohibidos, 1.º de
de Abril de 1866.

Aracy

Nota

For de goito de as da ma de A-
bil do anno de mil oitocen-
tos e sessenta e seis, na
Cidade de e Vozza Senhora
da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul, em seu
Cartorio, por parte do Sr.
de Lophos primario Sub-
stituto em exercicio e Con-
pitao e Substituto para de
trazo, me foram entre-

entregues entre outros com
o lito do pacho retro, de
que faço este termo. Em
João Polycarpo e Machado da
Silva, Escrivão e segredo.

Certidão
Certifico que por todo o
contido do despacho re-
tro intimai pessoalmente
as cidadãs e Antonio Joa-
quim de Carvalho, e ao do-
minador da Alameda de
Bendos e Vacionares o capi-
tão Francisco Mathias de
Carvalho, bem como noti-
ficou por cartas, que
fize certidão da entrega
ao muro Laventaria de
Serafim Pereira da Bon-
fede, ao co-heirado Fran-
cisco Pereira da Rocha,
e bem assim as herdeiras
Maria da Graça de Fe-
lus e Anna Jacinthia Pe-
reira, e todos bem scien-
tes ficarem, do que don-
te São Francisco, 20 de A-
bril de 1800.

Escrivão
João Polycarpo e Machado da Silva
Pachos
Pagaram a final 200 rs de lito.
Pera attenção. Mdo da Silva

Juramento ao Curador

Eu, ~~Ante~~ ~~em~~ ~~um~~ ~~dia~~ ~~do~~ ~~mes~~ ~~de~~ ~~Abril~~ ~~do~~ ~~anno~~ ~~de~~ ~~mil~~ ~~oitos~~ ~~centos~~ ~~e~~ ~~noventa~~ ~~e~~ ~~quatro~~, ~~reputa~~
~~cidade~~ ~~de~~ ~~Alagoas~~ ~~sub~~
~~da~~ ~~praça~~ ~~do~~ ~~Sen~~ ~~de~~ ~~San~~ ~~Francisco~~ ~~Barros~~ ~~do~~ ~~Sal~~, ~~em~~ ~~as~~
~~casas~~ ~~da~~ ~~residência~~ ~~do~~
~~Sen~~ ~~d~~ ~~Cypriano~~ ~~e~~ ~~duzentos~~
~~primeiros~~ ~~substitutos~~ ~~em~~ ~~pr~~
~~erícios~~ ~~e~~ ~~Capitães~~ ~~Antônio~~
~~Pereira~~ ~~d~~ ~~Francis~~, ~~onde~~ ~~em~~
~~Escritório~~ ~~de~~ ~~seu~~ ~~cargo~~ ~~as~~
~~diante~~ ~~nomeado~~ ~~em~~, ~~e~~ ~~a~~
~~chando~~ ~~se~~ ~~a~~ ~~hi~~ ~~presente~~ ~~oci~~
~~dadas~~ ~~e~~ ~~Antônio~~ ~~João~~ ~~quim~~
~~de~~ ~~Cavallho~~, ~~e~~ ~~primeiro~~ ~~Sen~~
~~he~~ ~~deferio~~ ~~e~~ ~~juramento~~ ~~em~~
~~antes~~ ~~Crabulhos~~ ~~em~~ ~~um~~
~~liras~~ ~~d~~ ~~elles~~ ~~em~~ ~~que~~ ~~pro~~ ~~a~~
~~sua~~ ~~pro~~ ~~de~~ ~~puta~~, ~~debaix~~
~~do~~ ~~qual~~ ~~he~~ ~~incumben~~
~~com~~ ~~e~~ ~~verdade~~ ~~de~~ ~~seu~~ ~~com~~
~~bom~~ ~~fe~~ ~~e~~ ~~sem~~ ~~consciencia~~,
~~sem~~ ~~dolo~~ ~~nem~~ ~~malicia~~ ~~ser~~
~~vixe~~ ~~de~~ ~~Curador~~ ~~do~~ ~~anon~~
~~te~~ ~~João~~ ~~quim~~ ~~foz~~ ~~de~~ ~~Cavall~~
~~ho~~, ~~repon~~ ~~se~~ ~~tudo~~ ~~e~~ ~~em~~ ~~tudo~~
~~as~~ ~~actos~~ ~~do~~ ~~presente~~ ~~inven~~
~~tario~~ ~~e~~ ~~partilhas~~, ~~na~~ ~~forma~~
~~da~~ ~~Lei~~ ~~e~~ ~~Regulamento~~ ~~res~~

supra, tendo recebido por
elle o dito juramento, assim
e promettendo cumprir o
que, para constar, man-
dou a seu barbaõ de ter-
mo, que assigna com o
sobredito barbaõ. E em
fao do campo Machado
da Silva, Escrivas que
o escrevi.

Antonio Joaquim de Carvalho

Levado

E logo no mesmo dia, me-
dia e logo retiro de cla-
rados, presentes e furoes-
migo Escrivas, notando se
tambem ali presentes o
meu Inventariante da
fim Pereira da Fonseca,
o co herdeiro Francisco Pe-
reira da Rocha, o Admi-
nistrador da Aldea de Pon-
das e Vassallos desta Cida-
de o Capitaõ Francisco
Machado de Carvalho
o Curador Geral, logo
Curador do presente e ci-

Citadão e Antunes Joaquim
de Carvalho, a respeito das
heranças e bens da fra-
ção de Jesus e Anna Jacin-
tho Pereira. Nesse memo-
rador de muito trabalho e es-
forço foi dito, que elles
de com um accordo selo-
rão em Pedro José da Cor-
ta para Appellador, e em
João Chayzoutano Pinheiro
Pinho para Partidor das
do presente inventario. E
pelo referido Alvará
Trador da clogia de Pen-
das e Curador do Monte
foi dito que elles se louvao
para o mesmo fim, tam-
bem de com um accordo
em João e Agostinho de Alve-
re para o Trabalhador, e em
Joaquim Luiz Lebon para Par-
tidor. E que sendo ouvido
pelo juiz, louvando-se pelo
que nos com pareceres
nos mesmos Curadores, e pa-
ra constar, mandou lu-
mar este termo que to-
dos assignaram. E os
Pinho para o effecto da
Beyta, e os outros que
se assignam.

João

João de Paula e Fonseca
Francisco

Francisco Pereira da Rocha
Antonio Joaquim de Carvalho
Fran. Mathias de Barro

Ilmo. Sr. de Ophard. ¹²⁵

Supremo a V. Sa. que o tempo
Inventaria de Sra. Maria Pereira
da Fonseca communicou-me
a falta de accommodado de
sua saúde, e por isso não
he ser possível dar o inventario
no dia 28 de corrente
te por V. Sa. designado. Por con-
sequente se offerece a V. Sa.
concluindo a fim de V. Sa. mar-
car novo dia. S. Francisco,
21 de abril de 1806.

O Escrivao
João Pithcarpe ¹²⁶ da Tropa.

Conclusão

O Sr. João de Ophard
escreve ao Sr. de Ophard
e suppleto por mim no sub-
stituto em execução. Agente
Antonio Maria de Castro, de
que tenho este termo. Eu
João Pithcarpe ¹²⁷ e lha de
S. Francisco, 21 de abril de 1806.

Signo e selo do Sr. de Ophard.

Antimuseo em portuguez de bem como
os avulsores, de Francisco Xavier de
1844.

Arquivo

Data

Logo no mesmo dia, vieram
além chegar retos e supran
de taboas, em nome de Antonio
por parte do Sr. de Cephaes
e outros praximios de este
dito em nome do Capitão An-
tonio Pedro de Albuquerque me
foram entregues entre Antonio
e um despacho retos e supran
de que fosse este termo. Eu
João Silveira e Machado da Pa-
ra, Escrivores, escrevi.

Cartão

Certifico que perante mim
foram do despacho retos e su-
pra intimei por cartas q
tive entregue da entrega no re-
me Innocentiano de Serafim
Pereira da Fonseca, os co-he-
reiros por cabeça de sua mulher
Guaraciara Pereira da Rocha
e os herdeiros e herdeiras da
parte de seus, e a sua facinella
Pereira, e bem assim os a-
valiados Pedro José da Costa

9
Costa, bem como outros juizes
almeida ao Administrador
da Mesa de Rendas. Consta
dos Processos e Matheas de
Carvalho, no Curador de con-
sentimento da Mesa de Rendas, e
juizes de Carvalho, e dos An-
tecedentes juizes Antunes de Oliveira,
e outros, bem intelligencia
do processo, do que consta.
S. Paulo, 28 de Abril de 1800.

O Escrivao
João Falcão e Alf. de Faria
Poderes
Pagaram a favor de 400 reis de dolo.
Certo supra
Alf. de Faria

juramento ao. Valindores.

Hoje trinta dias do mes de Abril
do anno de mil oitocentos e ses-
senta e seis, no lugar de nome-
nado Alcatraz, Districto da
Cidade de Vila Rica, e da
Junça do Rio de São Francisco
e Mar de Sul, em as casas
da residencia do visor Duque
Ternante Superior Povoado em
Povoado, onde fui vindo. Juiz
Oyphens, e outros juizes

preparar substituto em nome
do Capitão e tuberos. Assim
d'Arango, com o cargo de
de seu cargo, abrisse, nomeado,
e achando-se ali presentes os
levantados para o cargo de
vira, Pedro José da Costa,
sem lhes fazer o juramento
ao Santo Evangelho em
um livro d'elles em que en-
tra um de per se por a sua
mas direita, abrisse do
qual lhes encaregem que
são e conscienciosamente a-
valiados os bens do presen-
te inventario que lhes fo-
rem apresentados e indicados
pelo respectivo Cabeça de casa
Poderão depois elles o dito jura-
mento assim o prestarem
comprime, do que para con-
tar, faço este termo. Exp-
to Polycarpo, digo, termo que
assigne o juiz com os sobra-
ntes Avaliadores. Em fôrça
Polycarpo e Machado da Costa
Escrivão e escrevem.

Assim

João e Luiz de Almeida
Pedro José da Costa

Escrivão

Quem pene e avaliacao de bens do casal.

Logo no mesmo dia, vier, amos e lugar de tres declarados, achando de presentes e sem de Sijha e outros presentes substitutos exercicio o Capitao e tubino de ma de e traço. Osmigo Exoriva de seu cargo adiante nomeado, e novo Inventariante Srafer de para da Ponteca, ali procedendo a Avaliacao para o seguinte de. Alouira e Pedro Jose da Costa a avaliacao de bens do casal apresentados pela referida viro, pela maneira seguinte.

1. Um par de contos de ouro, pequenos, uma cruz e cinco contos de coral, tudo avaliado em mil e trezentos reis. 15000
2. Um par de braceletes de ouro, pequenos, avaliado em mil e trezentos reis. 15000
- Trata.
3. Um par de botões de pedras, avaliado em cem reis. 1000
4. Três casacos de colheres e garfos, tudo avaliado em dez mil reis. 10000
5. Um casal de colher e garfo quebrado, avaliado em mil reis. 1000
6. Um par de meias, avaliado em trezentos reis. 300

148000

Corbe

144000 Para porte

Cabre.

Nº 7 Um tacho grande, com bom
1000000, avaliado em dez mil réis.

" 8 Um outro tacho pequeno, com
500000 bom uso, avaliado em dez mil réis.

300000 E por esta maneira, sendo já ter-
de, suspendeu o feij, este acto
para ser continuado amanhã,
do que, para constatar, lavrei
este termo que assigna o feij
com os avaliadores, e nome da
representante cabeca do casal
e os homens Francisco Pereira
da Rocha por si e a sogra de
suas mulheres das chamadas da gra-
ça de Jesus, e uma faccinha
Pereira, que por estes se acha-
ram, com o feij João de Jesus
Machado da Figueira, Chaves e
o feij.

Aratir

João Pereira da Fonseca

Pedro José da Costa

João Luiz do Amaral

Francisco Pereira da Rocha

João de Jesus Machado da Figueira

Continuação

Continuação do inventário.

A primeira dia do mês de Maio do anno de mil e oitocentos e quarenta e seis, no mesmo lugar antes declarado, e presentes as mesmas pessoas já mencionadas, continuamos a descrever e avaliar os bens do casal pela maneira seguinte:

Depois de malhada e outras.

10. 9 Uma covilão com suas manguas, e xabão, uma senhora da foga, uma senhora de terno em vulto, e um quadro com registro do Senhor Dom João de Aguiar, tudo estimado na quantia de cinco mil reis. + 5000
11. 10 Uma briga de araribá, usada com suas garças, tendo cinco palmeiras de comprimento, avaliada em cinco mil reis. + 5000
12. 11 Dois machos de araribá, em bom uso, avaliados em dois mil reis. + 2000
13. 12 Um banco de garça, em bom uso, avaliado em mil reis. + 1000
14. 13 Uma caixa de caçula com cinco palmeiras, usada, avaliada em três mil reis. + 3000
15. 14 Uma outra da mesma maneira com três e mais palmeiras em perfeito uso, usada, avaliada em

52500

824000 Grande porte.

14000 avaliada em mil e quinhentos mil
c. 10 lbra entre cada das per-
na madura com tres e mais pel-
mas, meda, avaliada em dois
2400 mil reis.

504200 E por esta maneira, sendo ja
tarde, susperndon o juiz este acto
para ser continuado amanhã,
do que, para constar, lavam
este termo que todos assigna-
ras, fazendo-o por si e a rogo
das herdeiras Maria da Im-
pa de Jesus e Anna Jacinta
Pereira por não offenderem a
consciencia, os herdeiros Francisco
Pereira da Rocha, a nome
do Curador do orphão, e do
Administrador da Mesa de
Ordens, com nigo João Polgar
po elachado Polgar, ex-
cepcão que o sacramento
Arany.

Serafim Pereira de Paula
Pedro Jose da Costa
João Augusto de Almeida
Francisco Pereira da Rocha
João Polgar po elachado da Pereira

Continuamos

Viana, ponte 504200

Com tinuagão do acto antecedente.

De dois dias do my de illam
do anno de mil e oitocentos e oitenta e seis, no mesmo lugar e
declarado, e presentes as mesmas
pessoas já mencionadas, con-
tinuando a descrepção e am-
lição dos bens do casal pela
maneira seguinte:

Pessoas

16. Uma junta de bois de
serviço do fello caranham, am-
liada em oitenta mil reis. 80000
17. Um touro caranham, am-
liado em dezasseis mil reis. 16000
18. Um outro touro de oca, am-
liado em oito mil reis. 8000

Exercícios

19. Um touro, pardo, de cin-
comta e um annos de idade, am-
liado em quatrocentos mil reis. 400000
20. Uma, gorda, Affricana,
de cincomta e cinco annos de
idade de ar, avaliada em cem
mil reis. 100000
21. Catharina, gorda, criou-
la, de quarenta annos de ida-
de, avaliada em quatrocentos
mil reis. 400000
22. Salvador, pardo, de cinco
de dezito annos de idade, avali-
ado em duzentos e cinquenta
mil reis. 250000

1.000x200 Prancha

+ 2500000000 ta metra

" 23 Proctor, parlo, de de
anos de idade, avaliada em

+ 3000000000 mil reis.

" 24 D'Amago, parlo, avulso,

de oito anos de idade, av-

+ avaliada em dez mil mil reis.

" 25 Cecilia, parlo, avulso,

de quatro anos de idade, a-

valhada em cento e cinquenta

+ mil mil reis.

" 26 Juliana, parlo avulso,

de cinco anos de idade, av-

+ avaliada em cem mil mil reis.

Orgão de casa parlo.

" 27 Um de mocr canoa, mado,

+ 1000000000 mil mil reis.

" 28 Um cop. de aparar cards,

+ 20000 mado, avaliada em dez mil mil reis.

" 29 Uma garrafa grande, a-

capado, avaliada em dez

+ 20000 mil mil reis.

" 30 Uma quartola de pipa, av-

+ 4000000000 mil mil reis.

" 31 Um alambique de cobre

em bom uso, avaliada em cin-

+ 8000000000 mil mil reis.

" 32 Uma officina de fazer fan-

inha de mandioca, com uma

lira de mar, feita de um

fuso, um forno velho de cobre,

+ quatro copos velhos, tudo av-

2700000000 mil mil reis.

2.170x200

Carneiros

- « 32 Uma de guarajuba, com
três palmos de bocca, usada,
avalhada em dez mil reis 100000
« 33 Uma outra da mesma modi-
ca e com a mesma bocca, pouco
usada e partida no fun-
do, avalhada em mil reis 100000

Livouras

- « 35 Uma roupa de carne, em-
biada em trinta mil reis. 300000
« 36 Uma roupa de Mandioca a-
valhada em quarenta mil reis 400000
« 37 Uma roupa de arroz, avalha-
da em quarenta mil reis. 400000

Camas

- « 38 A da morda no alto in-
claire as benfitorias constan-
te de laranzal, capical, par-
apras e r, sendo a dita cama
edificada de pilhas, e cober-
ta de tilha com quarenta pal-
mos em quadro, em mão retan-
do, tudo avalhado em duzentos
mil reis. 200000
« 39 A cama de engenho de carne,
coberta parte de tilha e parte
de palha, sobre pilhas, ava-
lhada em trinta mil reis. 300000
« 40 A cama de engenho de fa-
rinha, coberta parte de tilha,
e parte de palha sobre pilhas
de madeira, em mão retado a -
2.583000

2.5874200 *Terra pronta*

+
100000 avaliada em dez mil reis.

Terras

N.º 4.1. *Trinta braças de terras*
de frente no sítio da vizinhança
lugar denominado *Alta Tuba*,
com as duas comprimentos furos
estreitando pelo lado do norte
com terras dos herdeiros de
João Alqueid d'Almeida Salas, e
pelo do sul com terras de
João Gomes Dantas confinando
no lugar denominado *Alta Tuba*
com mangues de memoria,
avaliadas a quatro mil e quinhentos
reis cada braça e todas na
quantia de dezenta, cinco, de
32000000 e quinhentos mil reis.

N.º 4.2. *Quatro e duas braças de terras*
de frente no mesmo sítio, com
as duas comprimentos furos, estreitando
pelo lado do norte
com terras de herdeiros de
João Alqueid d'Almeida Salas, e
pelo do sul com terras de
João Gomes Dantas, fazendo fronteira em
terras de Pedro José da Costa
e furos em terras de herdeiros de
Joaquim Maria das Neves de Jesus
avaliadas a tres mil reis cada
braça e todas na quantia de
32000000 e trinta e quatro mil reis.

Uma praça de terra

N.º 4.3. *Uma praça de terra*

3.3485 em

14
Transporte 3: 248,000

passando de quatro palmos
de comprimento, vinda, am-
biada pelo perfuto conhecido
to do Artilhadores, em milia-
toes de reis.

x
11800

Nesta parte da casa com de
palmos de frente, dita na rua
da Trina, edificadas de pedras
calha frente e fundos, e trame-
do pelo lado do norte com casas
de Dona Theresa e Sabago, e
pelo do sul com casa de Herme-
nigildo José Cardoso e outros,
conhecida a dita parte, pelo
perfuto conhecido do Artil-
hadores, na quantia de cem mil e oitocentos
dezenove mil e quinhentos e oitenta e sete
reais, e a seguir prosseguindo a
descrição e arrolamento dos bens
do casal aporados todos e inda-
dos pelo respectivo Arma-
tamento, do que, para con-
tar, lavrei esta relação que to-
do assignarás, fazendo o por-
te e o peso das bulhas e eta-
ria da Junta de Juiz, e An-
na Jacintho Pereira prometo
habere por fazer, e coheren-
do Francisco Pereira da Rocha,
a saber do Conselho do Con-
te e do Administrador da
Alfama de Pendas, e com amigos
João Felizardo e outros do

Ante Fpao, Escrivão g. e ass. g.

Arango

João fin. Pereira e foneca
Pedro José da Costa
João Aug^o de Olin
Francisco Pereira da Rocha
João Polycarpo ill^o da Moura.

Descrição das dívidas
e logo no mesmo dia, por an-
no e lugar, n.ºs declarados
pelo mesmo Inventariante de-
rafin. Pereira da Rocha
me foi dito que as res-
postas anuaes nada devessem
ter alguma, mas que o mes-
mo Escrivão e devedor das quan-
tias seguintes:

Dívidas passivas
do Reverendo Agente Benja-
min Carmalho de Oliveira, pe-
lo intimo, e fabrica, da fidei-
da inventariada, e de seus
dois filhos e Antonio e Maria,
a quantia de cementa e um
Dobro mil reis.

do Reverendo Padre Manoel
Julio de Carmalho, por ajudar
a empenhadas em cada uma
Lgoria, e fidei-
da inventariada, a quantia de

Crampa ponte. . . 500000

cinco mil reis. . . 5000

Estacchio Barroso Gomes
por parte da municipalidade que acom-
panha o corpo da fallecida
inventariada, cantinas em ca-
sa e na igreja, a quantia de
vinte mil reis. . . 200000

Estacchio Pereira, pela
municipalidade da cidade que
conduz o corpo da fallecida
inventariada, a quantia de
vinte mil reis. . . 80000

Estacchio Maria do Valle,
por acompanhar a fallecida in-
ventariada, a quantia de no-
ve mil reis. . . 90000

Estacchio Ricardo Pereira, pe-
lo tocchero e cura gasta no
interio da fallecida inventa-
rida, a quantia de quinhentos
e setenta reis. . . 57000

Estacchio Antonio de Oliveira,
fazendas e mais abjectos
para a portallha
e pagamento do corpo da fa-
llecida inventariada, a quan-
tia de quarenta e nove mil
e noventa e quatro reis. . . 49940

Do administrador da cidade,
digo, administrador do Cam-
pino José Rodrigues da Cam-
inha Bonfide, por apon-
tar a sepultura da fallecida

150000

João, e Anna Jacinthia P.
reira nobres bem em este
por occupação de seus ome-
mentos, com os quaes tem
de entrar em colloquio, que
elle inventaria em bem e
conscientiosamente tem en-
do e carregando todos os
bens, bem como descripto
todas as devidas do seu
casal em occultar ou em
algunha, e que protestam
por ainda a herança que
quer bem, e deservir qual-
quer devidas que, por in-
terna, tenha noticia, por-
tarem as mesmas casal, alias
reto da partilha, e que esta
declaração faziam de haizer
do mesmo juramento, que
prestou. Pelo lornados
que se achavam presentes
bem foi dito que elles con-
tão se e em consciencia ha-
ndo achado todos os bens
descriptos no presente in-
venario, e que lhes foram
dicas e aporados todos pelo
Obriga de casal, e que de-
claração faziam de haizer do
mesmo juramento por elles
realdo. De tudo, para
constar, lavrou este termo

termos, que todos assignaram.
Em João Polycarpo e Macha-
do da Silva, Escrivas que
o escreveram.

Jerusalem, Piriva e Juncal
João Aug. de Almeida
Pedro José da Costa

De Conclusão
E logo faço esta declara-
ção conclusiva no fey d'Al-
phonso e Antegozes prision-
eiros de la si tudo em execução
e Capitão e Antonio Nici-
ra e Chango, de quem fazem
esta termo. Em João Pol-
carpo e Machado da Silva,
Escrivas o escreveram.

Intimamos a todos os Morais da
Gracia de Jesus, e de Santo
Petro, para se fazerem o juramento
de Claram e de la que tem a
ser o do lico e de la de la
discretos e do lico, intimamos
tambem os do lico e do lico.
W. B. de la e de la e de la
Arquivo

Data
E logo no mesmo dia, em an-

17
anno e lugar netos declarados,
pelo João de Ophias e An-
dreas primario substituto em
mercado e Capitão Antonio
Maria de Ocampo me foram
entregues estes autos como
seu despacho neto, de que
faço este termo. Em São
Policarpo elachado da Sa-
vão, Escrivos e escreva.

Certidao
Certifico que que todo o con-
teudo do despacho neto inte-
ma passadamente as herdei-
ras Maria da Graça de
Jesus, e Anna Jacinthia Pi-
rara, bem como aos Italia-
borgs João e Ingueto de Oliveira,
e Filles José da Costa, os quaes
bem sem intelligencia dos fiscaes,
do que vos fi. Alva tuba, e
de Maio de 1800.

O Escrivo
João Policarpo elch. da Sação.
e escreva.
Pagara a final 200 reis de alho.
Era neto supra.
elch. da Sação.

Termo de juramento, decla-
cao e abalacao.

Por tres dias do mes de Maio
do anno de mil e oitocentos e quarenta e sete, no mesmo lugar, sitio de
clarado, achando-se presente
o Juiz de Oribay e seus tres
primeiros Substitutos em exerci-
cio: Capitaes e Tenentes Visco
de. Franjo, com migo Escui-
vos do seu Congo no dia da
nomeado, ahi compareceu
a herdeira Maria da Graça
de Jesus, is Juiz lhe fez o
juramento aos Santos Evan-
gelhos em um Livro do Livro
que por a sua Mão direita,
ella encapigou que bem e ver-
dadeiramente com boa fe e
sa consciencia, sem dolo nem
malicia declarasse quão os
bens com que foi dotada na
ocasião de seu casamento
com o presente, fallando
abrigado de Chica da Salca,
por sua Mãe a fallada in-
ventariada Josephina Maria
da Silva, a que apresentasse
nosse bens para serem con-
feridos e avaliados e entrarem
em collação no presente in-
ventario. Fez tudo por ella
o dito juramento, assim o pre-
sentou comparecer, e logo decla-
rou que por occasião de

de seu casamento lhe foi den-
 do por sua irmã a referida
 inventariada Josephina Maria
 da Silva, ~~de~~ ^{de} ~~marcas~~, ^{marcas}, ~~em~~
 lo de nome Bento, de cor pre-
 ta, que hoje tem cincoenta
 annos de idade, pouco mais
 ou menos, com a condição de,
 por fallecimento da dita sua
 irmã, trazer o dito ~~marcas~~ a
 collecta, o qual apresentava
 para ser avalado. E ~~após~~
 o mencionado ~~marcas~~ visto por
 los e tratadous para o ~~traga~~
 to de Chiquito, e Pedro José
 da Costa, que presentes se
 achavam, o avaliaram na quan-
 tia de trezentos e cinquenta
 mil reis.

350000

E comprando igualmente
 a herdeira e tratadousinha
 Maria e seu irmão de feris e jura-
 mento São Santos, e ~~traga~~ ^{traga} ~~galhos~~
 na forma da Lei, depois do
 qual lhe ~~marcas~~ ^{marcas} ~~regou~~, que
 com boa e sem consciência tam-
 ber declarasse o bem com q
 foi dotada por sua irmã a
 supra mencionada fallecida
 inventariada. E ~~de~~ ^{de} ~~isto~~ ^{isto} ~~por~~
 ella o dito ~~marcas~~ ^{marcas} ~~regou~~, ~~de~~ ^{de} ~~isto~~ ^{isto} ~~por~~
 o prometter ~~marcas~~ ^{marcas} ~~regou~~, e logo
 declarou que por ~~marcas~~ ^{marcas} ~~regou~~

o caminho de seu casamento com
o, ao presente, fallecido e cham-
il José da Silva, lhe foi doado
pela sobrinha sua primeira
esposa, porão, virado de
me Valentim, que entao tinha
trize annos de idade, no va-
lue de trezentos mil reis, cujo
valor ja não pôde por-
tê-lo o dito seu marido ven-
dido em sua vida, e porão
o valor treze a collação pa-
ra ser avaliada. E que, pa-
ra constar, mandou-se fazer la-
var este termo, que assignou
com Francisco Pereira da Ro-
cha a rogo das mencionadas
herdeiras, por não sabermos
nem com os avaliados.
Eu João Silveira e Ma-
chado da Rocha, Escrivas
que o escrevi.

Assim

Francisco Pereira da Rocha
João e Hugo de Almeida
Pedro de Costa

Conclusão

E logo feito este inventario com
estes os fins de se fazer e ch-
ar os primeiros bens e bens
em dinheiro e capitais e m-

Intimus Vieira de Bragança, de
que tenho este termo. Deputado
Bilgacampo allachado e de
Pias, Raimundo e outros.

Chão
Intimus, as vezes inventando e
mais heresias presentes para
em audiência que tem lugar hoje
a 3 horas da tarde, e dizem sobre
orações, castigos, e outros que se
vigor e forma em prothetia. White
da 3 de Maio de 1866.
Arquivo.

De Pata.

De logo no mesmo dia, mas
antes e logo antes e depois
de cada um, pelo juiz de
pátria e outros prision-
es substituído em processo
de Capital e Intimus Vieira
de Bragança, no foro. e outros
esta em tor com o seu despa-
cho supran, de que pago este
termo. Com João Bilgacampo allachado
de Pias, Raimundo e
outros.

Certidão

Certifico que por todo o contin-
do do despacho supra intima-
pessoalmente ao virmo Inven-
tando de forma devida

Fernão da Fonseca, bem co-
mo as herdeiras Maria da
Conceição de Jesus, e Anna Jacin-
tha Pereira, e as Escribas
por cabimento de sua mulher
Francisco Pereira da Rocha,
e todos bem despois ficando
do que deu fe. Elta Tuba,
3 de Maio de 1800.

Escreveram
João Polycarpo escriba da Freguesia
de Malhagão
Fazenda apertal 200 réis de
vulto. Era ut supra
escriba da Freguesia

Indeniza em herdeiros

Logo no mesmo dia, vieram
do lugar retro e de prova de-
clarados, achando-se presen-
tes o juiz com meigo Escriba,
e mais Inimputante deposedor
Fernão da Fonseca e os her-
deiros Francisco Pereira da Ro-
cha, e as herdeiras Maria
da Conceição de Jesus, e Anna
Jacintha Pereira, e nome
juiz ordenou a saida Escri-
ba que lhes fosse a diti-
pêda e arribagão de bens
descriptas em dividas,

e mais Termino do presente
 inventario. E que sendo por
 mim satisfeito, pelo por-
 cionador visente e herdeiro
 foi declarado, que se con-
 formava com tudo que
 se acha feito no presente in-
 ventario, e quanto a forma
 da partilha declaro. E por
 diante que para o paga-
 mento da sua parte de legado a
 parte de casa na Cidade, e
 contornos com suas imagens, a
 servidão e herdeiro Catha-
 rina, fidejante, a casa da
 rua e bem pertencentes, e o engenho
 de cana, e seus pertencentes, inclu-
 sive a casa do mesmo engenho, an-
 conta bracos de terras no lugar
 em que se acha morada da ca-
 sa da rua, as terras de can-
 oas e pastagens, e que para o
 pagamento das dividas passas-
 das, e outras que se a servidão
 e legado e Cecilia e herdeiros,
 e herdeiros, e os seus. E co-
 herdeiro Francisco Termino
 da casa pedio para o paga-
 mento da sua parte de legado
 o Theodoro, a Officina de fa-
 zer farinha com sua pertu-
 a e casa em que se acha a of-
 fina Officina, e do de Theo-

o certo em terras arrendadas as que
foi por nome, digo no lugar em
que se achava a dita casa. e her-
deira Maria da Gama pediu
para o pagamento de uma le-
gitima o mesmo morador Vicente
y trouxe a collação, e tomou ca-
rroço, e canoa sob numerotim-
ta e tres, e certo em terras arren-
dadas que divide com os her-
deiros do fideiussor em marido
Miguel d'Almeida Calçada
Cherda de terra facenda pe-
dio a moradia de Maria para
certo de sua legitima, certo
que tem de lhe ser legada
a quantia de trezentos mil
reis, valor em que lhe foi
dado o morador Valente.

E que para constatar por
donde se fez lançar esta terra,
que assignou com o sobe-
dito dehumtante, e herdei-
ros, fazendo o a orgo das duas
herdeiras por sua sabedoria
e com a cidade de joazeiro
certo d'Almeida de terra
Polycarpo Machado da Pa-
gão, e moradia que assignou
Aracy

Aracy Pereira de Paula
Carmen Pereira da Rocha
João de Almeida
Aracy

Conclusão

Logo faço o presente inventa-
rio concluso ao fim de Ophag
e quantos primos substituto
em exercicio. Capitão Anto-
nio Vieira de Azevedo, de que
saio este termo. Eu João
Polycarpo e Machado da Sai-
pa, Escrivas e escrevi.
Chis.

Heio visto o lumen e a gente,
e no Hamme...
M... S. Fran, 7 de Maio de 1866
M... 3 de Maio de 1866.
Heio.

Data

Logo, me fôrta integus a-
ter autor pela mesma fin
com a seu despacho de pro-
mandando dar vista ao Gu-
rator do anexo, e ao Admi-
nistrador da obra de Pen-
das e facia nã, do que, pa-
ra constar, faço este termo.
Eu João Polycarpo Macha-
do da Saipa, Escrivas
que e escrevi.

Corona

Termos da carta

Aos vinte dias do mes de Maio
de mil oitocentos e sessenta e
seis annos, nesta Cidade do
Rio de São Francisco Xavier
da Ilha, em meu Cartorio
faço esta carta com vinte
ao Curador da presente
Cidade do Rio de São Francisco
de Carvalho, e quem ha
esta termo. Eu João B.
carpo Machado da Cunha,
Escrivão e escrevi.

III^{mo} Sem. juiz de Officio e auzentes.

Conforme me com tudo que se acha feito no pre
zente inventario, e quanto a parte da recerero que
digo requiero que se de terras para o auzente
meu curatelado. Rio de São Francisco 4
de Maio de 1866.

Curador Antenor Joaz. de Lenc.

Data

E logo no mesmo dia, mes,
anno e lugar supra decla-
rada, em meu Cartorio fa-
ço digo Cartorio, por par-
te do Curador do auzente,
o cidadão Antenor Joaz
de Carvalho, me fizesse entre

entre quem antes com
e obra reaposta retro, do
que paco este tempo. Em
João Polycarpo e Machado
da Silva, e de iras o Henry.

Nome de mata.
Aos trinta dias do mês
de Junho do anno de mil
e oitocentos e sessenta e seis
na ta Cidade de e Vozes
Sinhora da Graça do Rio
de São Francisco. Havien
do sul, em meu Cartão
paco antes antes com ma-
ta ao e de manha e de
da e de de de de de
d' esta Cidade o Monte
Coronel Francisco e Mathias
de Carvalho, de que lavo
este tempo. Em João Poly-
carpo e Machado da Sil-
va, e de iras o Henry.

Naí. me compo a Juncos. Collectoria
de Antigos Provenientes de São Francisco 2 de
Julho de 1866 Oboll.
João Mathias de Paiva

Nome de mata.
Aos doze dias do mês
de Julho do anno de mil e oitocentos

o contentor e summa e exa-
digo, e de, na ta Cidade
de e terra Santho da Gra-
ça do Rio de São Fran-
cisco. Houer do Sul, em
men Cartorio, por par-
te do Administrador da
Alca de Pindas, e Col-
lector das Pindas, Pro-
vincias d'esta Cidade,
o Tenente Coronel Fran-
cisco e Notarias de Carra-
lho, me foram entregues
este autor com a sua
resposta retro, de que
pago este termo. Cuja
S. y campo e Machado da
Pargas, Leoninas o nome.

Vao este autor pagar o
respetivo d'ello fize con-
responder a 10 flm
de, e a 7 de degen em branco,
e com d'isso o competente
dillo das certidões araba-
das a fls 21, 2, 5, 7, 14 e 19r.
Tudo na importancia de
3000 par. S. Francisco, 3
de julho de 1860.

O Escriva
João Polygano e da Pargas.
N. 3000
S. y. 1.º de julho de 1860.
Alto por. S. y. Escriva
S. y. Escriva
S. y. Escriva

Conclusão

Em três dias do mês de ju-
ho do anno de mil e setem-
centos e noventa e seis, nesta
Cidade de e Villa de Santa
da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do sul,
em meu Cartório, passei
as antes conclusas assem-
de o phante primeiros sub-
titulos em gerenciação de Capu-
tão e Antonio Maria de os-
sante, de que lavo. inter-
mo. E em São João do
achado do São João. E em
no e no mesmo.

Claro

Intermittentes as seguintes, por causa
de intermitte, quando se ahi se de
Vinte e seis por elle fideles,
Lancando-se ahi e quodammodo e
equivocantes ahi e intermittentes de
Circos e Cortas, e o outro meo
Subdividido por tantos quintos
de os seguintes filhos de fideles
de inventario de intermittentes
e fideles em fideles em anse
em oph. designar o de 7 de
Cor. de 11 de os membros de
de de m. de intermittentes de 3
de fideles de 10 de
de intermittentes
de intermittentes

Data
 E logo pelo mesmo seu me-
 fido em breves e esta ante
 com o seu despacho retro
 de que facia ante termo. Em
 João Poycarré e Alachado de
 Paqueta, e em suas e creanças.

Certidão

Certifico que por todos e con-
 tados dos despaços retro no-
 tifiquei pessoalmente aos
 Partidos e nomeados para o
 seu termo Pinheiro Pithas, Jus-
 taro Luiz Lebon, ao Escrivão
 do presente e Antonio Joaquim
 de Carvalho, e ao Administrador
 da Alcaida de Pindos e
 Collectores Tenente Coronel
 Francisco e Mathias de Carva-
 lho, bem como em breves porcar-
 tas, e tive certidão da entre-
 ga, ao termo Inveniente
 Serafim Pereira da Fonseca,
 ao es herdeiro Francisco Pereira
 da Rocha, e ao herdeiro Ma-
 ria Rosa, digo, Maria da Pa-
 ça de Jesus, e a sua facin-
 tha Pereira, e todos bem sa-
 antes ficarem, do q' don se
 Pravi, e de julho de 1800.

E assinadas
 João Poycarré e Alachado de Paqueta
 Esga a diffença

1.º
 2.º
 3.º
 4.º
 5.º
 6.º
 7.º
 8.º
 9.º
 10.º
 11.º
 12.º
 13.º
 14.º
 15.º
 16.º
 17.º
 18.º
 19.º
 20.º
 21.º
 22.º
 23.º
 24.º
 25.º
 26.º
 27.º
 28.º
 29.º
 30.º
 31.º
 32.º
 33.º
 34.º
 35.º
 36.º
 37.º
 38.º
 39.º
 40.º
 41.º
 42.º
 43.º
 44.º
 45.º
 46.º
 47.º
 48.º
 49.º
 50.º
 51.º
 52.º
 53.º
 54.º
 55.º
 56.º
 57.º
 58.º
 59.º
 60.º
 61.º
 62.º
 63.º
 64.º
 65.º
 66.º
 67.º
 68.º
 69.º
 70.º
 71.º
 72.º
 73.º
 74.º
 75.º
 76.º
 77.º
 78.º
 79.º
 80.º
 81.º
 82.º
 83.º
 84.º
 85.º
 86.º
 87.º
 88.º
 89.º
 90.º
 91.º
 92.º
 93.º
 94.º
 95.º
 96.º
 97.º
 98.º
 99.º
 100.º

24

Auto de partilha e juramen-
to aos Partidos etc.

Ante do sacramento de e sobre
sentir fazer e visto de milho-
rante e assentado e de e, entre
se dios de mar de julho, na
ho cidade de s. maria sub-
ra da praça de Sto. de São
Francisco Xavier de Sol, em
ou casa da residência de
João de Lophos primario da
ho cidade em exercicio. Capiti-
tan e submis. s. Maria de São
João onde em Exercicio de seu
cargo ao diante nomeado e
designado em, e achando
se ali presentes os senhores
João Elysestomo Pinheiro
Filhos, e Justino Luiz Silva,
e mesmo João de Lophos
e juramento aos Santos e
Sangueiros em um Livro de
de que cada um de p. de por
aduna nos dita, e bai-
xo do qual lhe moan. e
que com boa fé e de s. Maria
oimais, sem dolo nem tra-
dição, sem dolo nem effi-
cacia, e em verdadeiramente
procederem a partilha de
bens e mef. e de de de de de
te intencional, e em p. de

comprido e de pracho de
liberacao a folha inteira
toda, e ficando os pedidos
de intermedios, no que for
possivel, e guardando na
mesma folha a dvida
igualdade e justicia com
montado por Lei. Ficando
do porcellos e dito juramento
assim e promettendo o seguinte.
Do que, para cometer, com
tudo isto, que assigna e firm
com os sobreditos Testes na
a verba da carta, com
brigo Joao Theopropio e Bachas.
João Theopropio, Escrivão que
assina.

Antonio Nuno da Silva
Justave Luis Silva
João Theopropio e Bachas

João Theopropio e Bachas



[illegible]

Legitimamente quintos e noventa e
407.592 doze reis. Cassim por av.
ta forma de umen e les
que se partidous esta par
tella por futa, para um
confundido de ditta de
fazenda os pagamentos
despachados, observando se
em tudo a maior igual
dade possivel. Do que fica
certa fiz este termo com
que assignam. Eu Manoel
Bento Lustosa de Almeida que
sacramento a receber. Em
par. I. de 1900. Manoel da Pa
ra, Escrivão de Officio com
haver.

Assim

João Luiz Leão
João Baptista de Almeida

Pagamento a folha de
dividas passivas e quotas
da quantia de ditta cento

Pontos e centos e noventa e seis e
439.000 centos e noventa e seis.

Do que se faz entrega pela
forma seguinte. Passa-se
um Escaro pardo de nome
Salvador, descrito sob o
n.º 22, com quatro annos de
idade, no valor de quatro

250.000 e noventa e seis reis. Um
pago a

Transfere

Uma outra Casa de Descr. 250.000
sob o n.º 24, de Cor finta, de
nome Camargo, Acredo de
vinte annos de idade, em sa-
lor de quarenta mil reis. 200.000
Uma Casa finta, de nome
Pecilia, Descr. sob
o n.º 25, Acredo de quarenta
annos de idade em salor de
Cento e Cinquenta mil reis. 150.000
Uma finta de Boi, Descr.
sob o n.º 16, de Cor Car-
una, de Serviço, em salor de
cento mil reis. Uma Tou 80.000
sinho, Descr. sob o n.º 18,
de Cor Caruna, em salor de
cento mil reis. Uma touca de 8.000
Quina, Descr. sob o n.º 35,
em salor de trinta mil reis. 30.000
Uma outra touca de mandi-
oca Descr. sob o n.º 36,
em salor de trinta mil reis.
Cigo de quarenta mil reis. 40.000
Uma outra touca de ariz, Descr.
sob o n.º 37, em
salor de quarenta mil reis. 40.000
Após esta folha foram 798.000
a da meação de um mun-
tamento de Apur. Quina de
Socorro, a quantia de Cin. Após
avista certo mil setecentos
quarenta reis. Cassim 58/740
finta muncipal, houvem



housuun illes juus e fiarta
choru por feto e pagamunt
da unuun cheti barchiu,
na formu da utunnu
quo de unnu juuz. De qua
figuta tuu un quu ad
Vigunt. Cu Munnal Punt
Pistozu documentu pumunt
da unnu chig e ad
siv e por ester for
nuu un unnuu hon
sunt illes juuz e
partidore por feto
to chig. Cassin cheta for
nuu honnuu illes juuz e
pagatidore por feto e
pagamunt a folla das
dividas passivas e activas,
na formu da utunnu
quo de unnu juuz. De qua
figuta tuu un quu ad
Vigunt. Cu Munnal Punt
Pistozu documentu pumunt
tudo a unnu. Cu feto Pign
e Machado e Pign e Mach
ado e Pign e Machado e
Pign e Machado e Pign e
Machado e Pign e Machado

Gustave Luy Lobon
João Chypootomus Chiribae

Pagamunt da unnu
da unnu unnu unnu
Unnu unnu e unnu unnu

enumerando o valor
do livro de receitas, com paginas
numeradas de sua entrada,
e quantidade de um conto
dos contos e trinta mil Meças
trezentas e setenta seis. De 1.630/37.
Um de pagamento feito por
uma seguinte Passagem
um feudo de casa descri-
pta sob n.º 44, com dez
salvos de fenda, dita em
tua da fenda, edificanda
de ferro e cal na fenda
e fundos, estimando pelo la-
do do Norte com casas de Pa-
ra Timon Nogueira e pelo
do Sul com casas de Thomez
miguel de Goncalves e outros,
no valor de cem mil reis 100/000
Um oratorio com seus des-
pendios e muros, com de-
coração da fenda, com lanta-
sa de Sant'Anna em relevo,
e um fundo com registro
de Antonio Pires Junior da Gra-
ça, descritos sob n.º 9,
na estimativa de cinco mil
reis. Um Livro de nome
Mattinho, descrito sob n.º 14,
feito, chapeado, de cinco
contos e cem annos de idade,
no valor de quatro contos
mil reis. Um Livro de nome 400/000
500/000
Pense

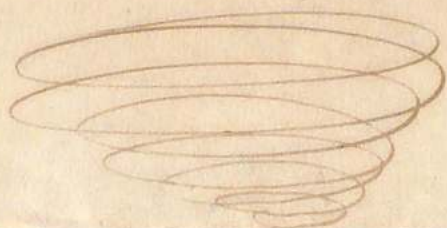
Transp.

505.000 Casa de nome Catharina,
na, descrita sob n.º 21, de
cor finta, circula de qua-
ranta annos de idade, no
valor de quenta centos mil
400.000 reis. Uma outra Casa de
nome Julianna, descrita
sob n.º 26, finta, cir-
cula de dois annos de ida-
100.000 de no valor de cem mil reis.
a Casa da mesma, descrita
sob n.º 38, no sitio, incluzi-
se as benfiteiras, amantadas
de laranjal, cafezal, jureci-
tas e h.º, sendo adita casa
edificada de pilares, e
coberta de telha, com qua-
ranta palmos no quadro,
no meio estada, no valor
200.000 de duzentos mil reis. A
Casa de Engenho de Camm,
descrita sob n.º 39, cober-
ta parte de telha e parte de
palha, sobre pilares, no
40.000 valor de quenta mil reis.
Um Engenho de nome Camm
descrito sob n.º 27, fa'endo,
no valor de dezasseis mil
16.000 reis. Um Covo de aparar
alho descrito sob n.º 28,
usado, no valor de dois mil
2.000 reis. Dois galeões, descritos
sob n.º 49, encalhados, no
1.293.000

Transp.

Manifi
1293.000

en valor de doce mil seis 2.000
Una quintilla de piper, des-
cripta sob' n.º 30, en valor de
cuatro mil seis. Una abama 4.000
liquor de cobre descripta sob'
n.º 31, en valor de tres mil
de octenta y cinco mil seis 85.000
Cincuenta braças de terras de
fuente, una setenta descriptas
sob' n.º 41, en valor de sesen-
ta, en lugar de nombrado
Ibatuba, con los sus conser-
vantes fijos, y terrenos
fijos ludo de Norte con terras
de hueros de fijos. El qual
de Olimia Salento, y fijos de sul
con terras de Janguin Joms
Rittis, conseruando en lugar
de nombrado. Hornatuba, con
un arroyo de nombrado, con
lindas a quatro mil seque-
nientos seis de braça, y todos
en valor de diez y cinco mil
Ayer mil seis. Una faja de 225.000
botas de fijos, descripta
sob' n.º 3, en valor de quin-
tis. Dos cascos de Cochus 100
y garfos de fuente, descripta
sob' n.º 4, en valor de diez
mil seis. Una Casca de Ca- 10.000
ludo y garfo, descripta sob'
n.º 5, y fijos de nombrado, en valor
de un mil seis. Una faja 1.000
1620.100



Manifi

Ampla

1.620.100 fms de sozetas, descritos sob
300 n.º 6, em valor de dez mil reis.
Um taço grande descrito
sob n.º 7, em bom uso, em
16.000 salos de dez mil reis.
Outro taço pequeno descrito
sob n.º 8, em bom uso, em sa-
6.000 lrs de dez mil reis. Uma
moza de assarida descrita
sob n.º 10, usada, com duas
garitas, com cinco fechos
de cobre, em valor de dez
5.000 mil reis. Uma moza, de
assarida descrita sob n.º 11,
em bom uso, em valor de
2000 mil reis. Um banco
de garita descrito sob n.º 12,
em bom uso, em valor de um
1000 mil reis. Uma moza de cin-
ta descrita sob n.º 13, com
cinco fechos, usada, em
3000 salos de dez mil reis. Uma
moza de cinza de marmom
de cinza, descrita sob n.º 14,
com tres e meio fechos, em
fucadura, em valor de um
1600 mil e dez centos reis. Uma
moza de cinza de marmom
de cinza, descrita sob n.º 15, com
tres e meio fechos, usada,
2000 em valor de dez mil reis.
Uma moza de garcanda
descrita sob n.º 13, de quatro

1.657.000

Ampla

quatro feitores de Companhia, 1.657.000
 usada, no valor de mil eoitenta e
 quatro reis. Hum Caua, de 1.800
 guarapiba, descrita sob n.º 34,
 utilizada, no valor de cem
 mil reis. Supozem da fo- 1.000
 rma das Dividas e Cuentas, da
 quantia de Cincoenta eoitenta
 mil eoitenta e quinhenta
 reis. Refor esta folha pa- 58.740
 sa a do Indio e Agosto de 1718. 540
 apun. por de Barroto, e
 quantia de oitenta eoitenta
 mil eoitenta eoitenta reis. Refor
 88.170
 Esta summa de humm
 elle quiz espartidos por
 folha e pagamto a folha
 da milha de dicto Indio,
 no determinando pelo hum
 quiz. Do que fizeo Cuentas
 there este hum no que as-
 signam. Cu Manuel Pente
 Luteira Escrivento juram-
 tado a verem. Con foz Fy-
 cado e lanchado da Pente,
 e o Indio e o Indio e o Indio.

João de Lencastre
 João Chrysostomo de Vilas

Agreemente a Indio da
 da da Indio da Indio
 da da Indio da Indio

Arrendados e montados com mar-
gas de marmão e asaliadas a
quatro mil e quinhentos reis a
braco em valor de trinta e seis
mil reis. Refiro esta folha para 36.000
a la huchica Santa Jacinta de 152.000
a quarenta e quatro mil e quatro
centos e oitenta reis. Esta manua 4.408
homens e os seus escravos
por fute e pagamento da legiti-
ma desta herdeira na forma de-
terminada pelo marmão. E
o que se fez este termo em que
designa. Eu Ollanre Monte
Custor e os seus juramentados
a ouvir. E em face de S. J. de
chada de S. J. de S. J. de
S. J. de S. J. de S. J. de

Manusc.

Gustave Luiz Libon
João de S. J. de S. J. de S. J. de

Pagamento da herdeira Santa
Jacinta de 152.000.

Uade haer e herdeira Santa
Jacinta de 152.000 em pagamento
de sua legítima a quarenta e
quatro mil e oitenta e dois reis. Legítima
de trinta e seis mil e oitenta e dois reis. 408.592
E o que se fez este termo pelo
marmão seguinte. Presen-
ta o valor de S. J. de S. J. de S. J. de

Manusc.

nomem Valentim, constante da
declaração de folsas dezoito reis,
300.000 de trezentos mil reis. Uma Co-
rona de nome Joana, descric-
ta sob o n.º 20, de Cor preta,
Africana, de idade cinquenta
e cinco annos, de cutis do ar,
100.000 no valor de Annos mil reis. Do-
ze Contas de ouro, frequentes,
uma Cruz e cinco Contas de
Arat, descritas sob o n.º 1, no
1.600 valor de mil e seiscentos reis.
Nove peas de Brincos de ouro
frequentes, descritas sob o n.º 2,
no valor de mil e seiscentos
1.000 reis. Suposição da Sordiana
Maria da Graça de Jesus, da
geração de quatro mil
4.408 quatro centos e oito reis. Repre-
407.608 esta folha para o do Sordiano
Repõe seguinte frequentes Joa de Bar-
1016 salto, aquantia de dezessis reis.
Esta forma hummão elles
fuz e partidores por feito
Inagunento da legitima
Esta Sordiana ha forma
determinado pelo mesmo fuz.
Lo que fuz este termo em que
assigno. Eu Manuel Antonio
Luz de Souza fuzamentado
a seguir. In Joas S. Sordiano
Machado da Sordiana, Sordiano
no L. Sordiano e Sordiano
Sordiano
Sordiano Luiz Sordiano
João

João Baptista de Almeida

Seguimento de Contabilidade
Financeira da Rocha.
Vale de Rendas e Contabilidade Finan-
ceira da Rocha, por
Cabeça de Renda e Contabilidade da
da Rocha, em pagamento
de Renda Legítima, a quantia
de quatro mil e setecentos e
quinhentos e noventa e Legítima
de Renda. De que se faz em 407.192
toda a conta seguinte.
Passo isto a Renda de Renda
de Renda, descrita sob n.º 23, de
corrente, de renda de dez annos,
no valor de quatro mil e trezentos
e cinco officina de fazer fa-
rinhada de mundica, des-
cripta sob n.º 32, constante
de roda de renda, feita de
um fuso, um forno de
de cobre, e quatro eixos de
no valor de vinte e sete mil
e seis. Renda de Renda de
fazer farinha, descrita sob
n.º 49, feita de Renda de Renda,
feita de fuso, sobre este
de renda, em renda de
valor de dez mil e seis. Conta 10.000
quatro Rendas de Renda, mas 337.000
Renda.

337.000.000

nos autos e doze de frente,
no sitio da serra, lugar
denominado Abatuba, com os
seus respectivos fundos, ul-
timando pelo lado com ter-
ras de latidos de frente Mi-
guel de Oliveira Fátima, e pelo do
sul com terras de José Gomes
Pittas, fazendo frente em
terras de Pedro José da Co-
ta e fundos em terras de
Ludovico da fiação Maria
das Neves de Jesus, aratadas
a tres mil e seis d'obra, e
todas no valor de setenta

42.000.000 mil reis. Refere-se
409.000 ta folha para a do latido
anexo Joaquim José de
Refere-se a quantidade de mil
1.408 quatro centos e oito reis. E

dessa maneira houve e ha
quize e quardos por facto e qua-
lidade da legittima deute co-
ludino da forma determinando
pelo mesmo juiz. Do que se
este termo em que assigna
Eu Manoel Antonio de Souza
seu juiz mandando a escrivão
do juizo J. de Souza Bacha
do Juizo de Escrivão e Escrivaes
de Souza

Gustavo Luiz Libon
João Chaves de Souza

Pagamento

Pagamento de herdeiros a quem
foram por decessatos.

Uda herdeiros e herdeiros a quem
foram por decessatos, em
pagamento de sua legittima
de quarenta e sete
mil quinhentos e noventa legittimo
equatro reis. Do que se faz 407.592
entrega pela forma seguinte.
Cada um doze braças de terras,
uns setenta braças de frente
descritas sob n.º 41, no sitio
da Serrada, e lugar de Serrada
onde habitava, com os seus
compertantes fundos, e terminan-
do pelo lado do Norte com terras
de herdeiros do fidei. Nogueira
de Oliveira Salento, e pelo do
sul com terras de Joaquim
Gomes Pittas, e seguindo-se ao
lugar de Serrada. Fronteira,
com margens de muros de
arabadas e quatro mil e
quinhentos reis a braça e
no valor de quinhentos e
quatro mil reis. Situação e 54.000
oitenta braças de terras, uns con-
to e doze de frente descrita
sob n.º 42, no mesmo sitio
com os seus compertantes fun-
dos, e terminando pelo Norte com
terras de herdeiros do fidei. N-
gueira de Oliveira Salento e pelo

Valor 54.000

54.000 Reaes.

feito sul com terras de José
Gomes Pittas, fazendo frente
em terras de Pedro José da Costa,
efundos em terras de Lúdivio
da fundação Maria das Neves
de Jesus, aratoados a tres mil
reis a braço, e todos no sa-
lor de leguintos e assenta

264.000 quatro mil seis. Suposi-
ção de seiscentos e sessenta
e quatro mil e sessenta
da quantia de oitenta e
oito mil e sessenta

88.170 reis. Suposições da herdadia
e da quantia de dez e seis mil e
oito mil e sessenta

Suposições do Os herdeiros
Francisco Pereira da Rocha
da quantia de mil quatro

1.408 e oitenta e oito reis. E desta
409.594 manuaes hereditarias e de
quizepartidos por facto
o pagamento da legittima
desta herdadia no forma de
terminando pelo mesmo quiz.
E o que for este termo e o
que assignado em Manuaes
Anto Lucton Escrivão

juramentando a receber e de
por. E o que for este termo e o
que assignado em Manuaes
Anto Lucton Escrivão

João de

Gustavo Luiz Sobrinho
João de

e tornaram a estar entre as
 folhas por estas, inclusive,
 dezo, e lla, e no pagar por
 ellas mais de dezo e dezo e
 no s'lo f'go, e bem assim o
 cumprimento s'lo por por
 avel de quinze e hendi-
 tores na importancia de
 2000000. deo Francisco, e
 de agosto de 1800.

Descrição
 João Phecarpo e lla da Pigea.

No 4 3000
 De tres mil eis
 e de agosto de 1866
 Carr. Pigea

1 f'go 1.000
 1 f'go 2.000
 3.000

Conclusão

E logo no mesmo dia, mês, anno,
 e logo declarando por guerra e
 guerra de s'lo dezo e, em man-
 car, e facer entre as com-
 clausas as f'go de l'phard d'
 ante l'phard com exorcismo e
 l'phard por quem e l'phard
 da s'lo dezo e, de que
 l'phard e l'phard. E o João
 Phecarpo e Marshall da
 Pigea, l'phard e l'phard.

Julgo por sentença o presente inventario e por

tinha, e mando que se cumpra como nelle
se contém; e pague o inventariante as custas.
O Escrivão leu e publicou editais para
a arrematação dos bens que foram pertencer
aos em pagamento das dividas e custas. S.
Francisco 10 de agosto de 1866.

Joaquim Antonio da Silva Barata

Publicação

nos dias do mes de
outubro do anno de mil oitocen-
tos e sessenta e seis, notabi-
lidade de e da subleitura da
graca do Sr. da Sao Fran-
cisco Xavier do sul, em um
cartorio, por parte do Sr.
a lopho e lopho e lopho
ate termo. Foi por Joa-
quim Antonio da Silva
Barata, me foram entregues
este autor com a sua an-
tigua petico e suplica, ham-
do a por publicada em mais
e cartorio de mais Escri-
vaes, a cuja publicacao
nao estive presente, de que, para
corretor, foy este termo.
Em foyo P. lopho e lopho
da lopho, Escrivaes
e lopho.

Cartão

Cartão que intimou a
doutoragem de São Paulo, em sua pro-
pria pessoa ao Curador do
Tombo, Joaquim de Carvalho,
e por carta de dar do cor-
rente mês, que hoje tire
cartão da entrega, intimou
aos interessados o vício du-
rante a morte, e agraphem Se-
nora da Fonseca, herdeiras
de Maria da Graça de Jesus,
e Senora Jacinta Pereira, e
co herdeiros, por arbitrio de
sua mulher, Francisco Per-
eira da Rocha, bem como tam-
bem intimou por carta ao
Administrador da e Hy-
da Pinda e Collectores
Pinda Provincias. Re-
nente Coronel Francisco An-
thony de Carvalho, e todos
bem sabem ter ficados, o
que posto por se. São
Francisco, 21 de Junho de
1856.

Exporato

José Theodoro de Sá

Nº 200
O doutor Luis
de São Miguel 1856
Luis de Sá

o b. Contador

Conta

De Juro			
Paramento	2	000	
Deligancia	8	000	
Ordada	10	000	
Caminho	6	000	
Da partilha	6	000	
Conduccao	3	000	4

do Comercio

Subtrahido			
Subtra	4	000	
Intimacoes	38	000	
Queros e publicacoes	7	000	
Descripta do inventario	2	000	
do lancam. da partilha	3	000	
Juros p. pagar de 1840			
Allos	6	000	
Deligancia	8	000	
Ordada	10	000	
Caminho	6	000	
Conduccao	3	000	7

do Trabalhadores

Paralizacao do mo. p. 1840			
" do mo. p. 1840	8	000	
" das terras	8	000	
" das serrarias	17	000	
" das canoas	4	000	
" das casas	28	000	
Ordada	30	000	
Caminho ao Sr. Florio	3	000	
Conduccao	3	000	7

do Partidarios

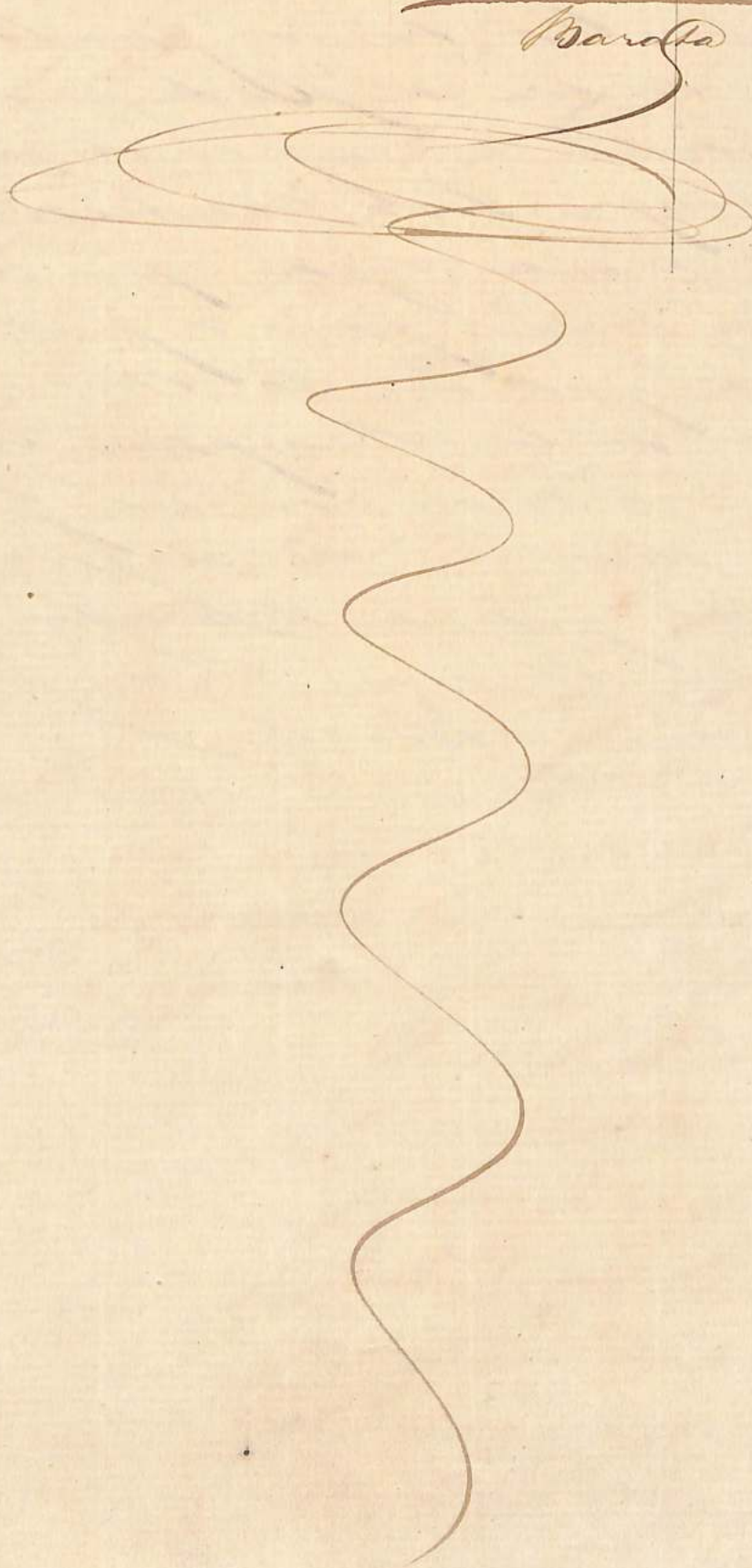
Da partilha a ambos			10
Contas a pagar			3

Total 265000

Campr.

Manuscript	2051012
Librarians	2000000
Expenses	<u>661012</u>

Pater
 Pagn. & Co. 325506¹/₂
 " cada handis. 81126²/₃
 Baratta



Junta da
do Sen. Dias do mar de e so
vamos do anno de mil oitoun-
tos e oitenta e seis, nesta
Cidade de e freguesia de
da freguesia do Rio de São
Francisco Xavier da e sem
nos Cartorio, junto a
nos entre a petição de pa-
chada e respondida com
o respectivo conhecimento
de minha signa, que tudo
hoje me foi apresentado
por parte do Juiz Inten-
tante Sr. Joaquim Pereira
da Fonseca, e quanto
no diante se segue; do
que para constar, foy
este termo. Em São P.
João de Machados da Pa-
ra, dezessete de outubro.





Amos D^r King at Cephal's.

Ogden & Co
 1101 Front St
 San Francisco
 1866

Poi Sra. Srta. Pereira da Fonseca, Inter-
veniente dos bens que foram inventa-
riados por falecimento de sua
mãe Josefa e Maria da Silva
que determinando V. S. no Ju-
ízo que julga o mesmo
Inventário, Partilha, que se
lance-se e publicasse Editais
para arrecadação dos bens que
foram destinados ao pagamento
das dívidas e custas; que o
Supr.^e adjudicar os referidos
bens responsabilizando-se pelo
dito pagamento, visto ter
pois B. a V. S.^a se dignou a

Dig. o. interruptus

do Curador Geral. J.

Francis & Co. 172. St. 19. St. 19.

Baraka

Como reger, seguir, se

12 *Trametes ligans*. J. Frane

Sept. 21 1866.

T. Barapa

Quia est in tenebris 19.

Praga pelo Sufr. e Co.

Letter to the Hon. Secy of the Navy

and Dr. F. F. (10)

Ador. Murtica a' adju

Itaças Aguiar de

de L. P. M.

Conformo-me Com o que segue e Supp.
São Francisco 23 de Agosto de 1866
Arzo da Ercidia Maria da
Graça de Jesus

Pedro José da Costa

Conformo-me Com o que segue e Supp.
São Francisco 23 de Agosto de 1866
Arzo da Ercidia Anna
Jacintha Pereira

Manoel Eustachio da Es.

Conformo-me Com a proposta do
inventariante. São Francisco 23 de
Agosto de 1866. Fran. Pereira da Rocha.

M. L. de Jesus D. O. de Jesus

Passe e partição.

São Francisco 23 de Agosto de 1866

O. de Jesus
e. de Jesus

Conformo-me Com a proposta do
inventariante.

Edição

Alvarado de Souza

Antonio Joaze de Carvalho



N.º 6

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1866—1867

A fls. 2 do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Col-
lector a quantia de reis 204000 que pagou

hoje o Sr. Serafim Pereira da Fonseca,

importancia da Meia Siza dos Escravos Salva-
coravalia de por 2500000. Danagio por
2000000. Cecilia por 1500000. 1000
por 6000000, cujos Escravos foram lançados
para pagamento das dividas passivas, eistas
do inventario da fallecida Josepha
Maria da Silva, q. me foram eju-
dicados.

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 3 de Junho de 1866

O Collector

O Escrivão

Antônio Mathias da Silva
Anacleto Ladislau Ribeiro

Key Cos
De San Carlos Luis
J. Fran. de W. 1886
Cam J. Fran. de W.

ANNO FUNDATIONIS DE 1886-1887

do 1886 he 1887 respectivo he 1886 he 1887

que pagou

Seu nome e este antes de
as folhas pro. e lib., de qua-
los pagar o respectivo e lha
fizez na minha presença de
dizentos e seis par. e Francis-
co, O de setembro de 1808.

Montes
Jean-Baptiste de la Roche
V.

No 200
O aurintos Luis
A. Fran. 6 de Nov de 1866
Luis Pineda

Conchada
e for seu dia da mar de o. o.
vamos da guerra de mil e o.
Então, e o mesmo dia, nesta
Cidade de Nossa Senhora
da Graça da Pia de São
Francisco Xavier da Cruz,
em meu Cartório, fizemos
o Anter Conhecimento ao seu
d. Orgão deste Conhecimento. Con-
tor fazemos o Anter do
São Barata, de que ha-
mos este termo. Em João de
João de Matheus de Figueira
Chorinho e morador.

A vista da petição de f. 36 e das respecti-
vas respostas, ajuizados os bens que constam de
fs. 25 v. e 26 ao requerente Serafim Per.º da

Donceca, e qual se responsabilisará por um
termo pelo pagamento das dividas de que
trata este inventario; e pague o mesmo as
custas. S. Francisco 7 de Ebr. de 1866.

Joaquim Antonio da Silva Barata

~~Testamento~~

Nos este dia do mês de setem-
bro do anno de mil oitocentos
e sessenta e seis, nesta Cidade de
S. Paulo, sobra da Graça do
Rio de S. Francisco Xavier
do Sul, em meus Cartoris, por
parte do feu a Orphan do
este Almo. Antonio Joaquim
Antonio da Silva Barata,
me fôrmo em legados e testamento
com a sua ultima e ultima com-
pra, havendo a por publica-
da de me me prode Cartoris,
a Orphan publicação não ati-
nha no parte presente,
de que para constar, faço a-
te termo. Eu João Theodoro
Machado de S. Paulo, Juiz
e escrivão.

Certidão

Cartifico, que por todo o conte-
údo da sentença retro, inti-
mei por carta que hebi-
a extensa da subleção do si-
nro Inventariante Sr. Afonso
Prado da Fonseca, e aos
herdeiros Francisco Pereira da
Rocha, por culpa de sua
mulher, Maria da Graça
de Jesus e Anna Jacintho
Pereira, e he de assim noti-
ficar pessoalmente ao Curador
do mesmo subleção paguim
de Carralho e o Escrivão José
José Calisto do Nascimento
e Maria, do que todo bem
deignar e pagar o que posto
por Sr. Francisco de S. e
outro de 1866.

O Curador
João Ribeiro da Silva

N.º 200
O Escrivão
A. de S. de S. de 1866
F. de S. de S.

Termo de responsabilidade.
Aos dias de mês de setembro
do anno de mil e oitocentos e sessenta
e seis, na cidade de S. Paulo
subleção da Casa de S. de S.

de São Francisco Xavier da Sil,
um man Cartorio, comprando
presente agrapho Tercina da
Bousaca, de man reconhecida
pelo proprio de que dou se,
sem como das testemunhas alai-
as assignadas, perante a qua-
es por elle foi dito, que se-
la presente se responde
e se obriga pelo pagamento
das Alvidas presentas e qua-
tor Constantes do presente
montante, em conformidade
de sua peticao a folha trinta
e sete, e da cumprimento
da sentença a folha trinta
e oito e mais, que fizesse juramen-
to parte deste termo. E de
Comra assim o disse e se respon-
sabilizou, assim este termo,
que sendo lido e o achando
de conformo assignou com as
testemunhas abaixo e peren-
te mim para Polycarpo e Ma-
chade da Paes, Escrivão, que
o escrevi.

Wassan Pereira e Fou, e la
Cintado Joze de Sousa Porto
Joze Gomes do Carmo

o Contador.

Canta

a S. Juan =

Julgamento

24000

A. S. Carroas =

Comma e publicações

11200

Antimoraes

8400

Juros e Lda

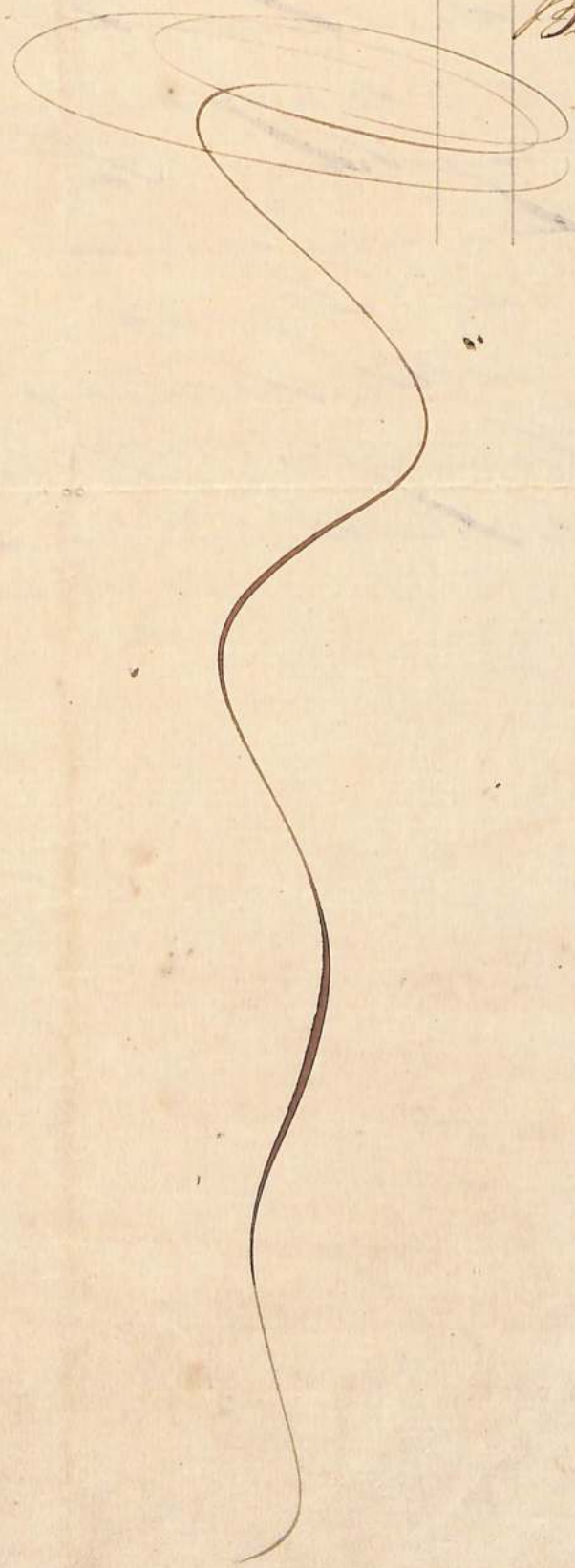
1600

34800

Total

94800

Barata



Junstada
No dia de hoje do meu destino
to do anno de mil e oitenta e
e sessenta e oito, nesta Cida-
de de São Sebastião da Gu-
aya do Rio de São Francisco
Henrique Sulam meu car-
rio, junto a este ante uma
pessoa deprehenda e dire-
tor do governo, que todo
hoje me foi entregue por
Henrique Ferreira da Con-
deia, e a quantos dias
te se segue, de que fa-
ço este termo. Em São
Paulo a 15 de Junho de 1808
João, Descrição do governo

Cartidaes

Cartidada que por toda e com-
thenda da de praça de S. Paulo, no-
tifiquei por carta que fize ap-
tada da entrega, ao Inven-
tante e abran do atual e in-
fancia e da de S. Paulo, e pro-
prialmente ao Curador Geral in-
fancia da Orphanato de S. Paulo e
S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo, tam-
bo bem intelligencia dos fidei-
daes que dou fe. S. Paulo e S. Paulo,
19 de agosto de 1861.

O Correo

João Calixto por S. Paulo da Carta

200

200

Quarenta e dois

João Calixto por S. Paulo da Carta

João Calixto

João Calixto

de Officiis
de Justice
Vianna
João Calixto

Termo de declaração e compromisso
Partidario

Ao vinte e dois do mês de agosto de
mil oito centos e sessenta e um
anos, nesta Cidade de S. Paulo, Se-
nhora da Graça do Rio de S. Paulo
Francisco Xavier da Silva em con-
ta da residência da actual Juiz de
Orphanato deste termo e apanhado
por S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
Faz onde o Correo da S. Paulo e S. Paulo
ao diante noticiado por S. Paulo e S. Paulo

sendo ali presente a dita Juiz
a respeito do Inven-tario de ca-
bran da caval e da Tancia Bu-
dal eprime, e da Curador Jural
interim do Ouphaos Jura Chrij-
entoma Cinthia Pibne pelo mes-
mo Juiz foi dita, que se lançava
um Juiz Nioante e Obrega Perta-
e Francisco da Costa Pereira pa-
ra Partidore dos bens constan-
te do presente inventario, e que
quanto a forma da partilha
determinaria por despocho, por-
ra e que se lhe fizesse o inven-
tario concluido. E que, para
constar, mandou a Juiz lavrar
este termo que se segue. Em
João Polixena Machado da
Paiada, Paroquia que opecevi.
D. de S. S. S.

Conclusão
Clogo, faza este inventario
concluido ao Juiz d' Ouphaos e
este Juiz e annua e Perto-
Pertaiana Pereira de Freitas
da qual lavra este termo. Em
João Polixena Machado da Pai-
ada, Paroquia que opecevi.
D. de S. S. S.

Vista as partes, isto é, ao inventariante e ao Co-

Estado Geral. S. Francisco 21 de Agosto de 1861

J. de Freitas

Fato

As vinte e duas dias do mês de agosto de mil oitocentos e sessenta e um, na respectiva cidade de Lisboa, embora da freguesia do Rio de São Francisco Xavier do Sul em sua contiguidade, por parte do Juiz d'Alfama deste termo e concelho e Antonio Custodio Pereira de Freitas, me foram entregues certos autos com o despocho sobre o mesmo, do que faço este termo. Eu, João Policarpo Machado da Cunha, Escrivão de Legação.

Termo de Vista

Logo feito e foi autuado com vista de Invenção e Inventário e cabos de casal e Antonio Pereira Budal e Almeida, do qual se fez este termo. Eu, João Policarpo Machado da Cunha, Escrivão de Legação.

M. J. de Freitas

Conforme me Com as avaliações, e com as 9.º. Seção feita no presente inventário. Rio de S. Francisco 22 de Agosto de 1861. Progo do inventariante e Antonio Budal e Almeida. Salvo os erros e omissões e havendo os mesmos do mesmo.

Pata

Plaza no mesmo dia, mes, anno e
Lugar retro declarados, pelo Juiz de
Prizante cabedal de appeal e Antonio Or-
dal etim, me fazea em fuzile retro
autro com a sua megeda retro, de
que, para constar, faço este termo.
Eu, Joao Poljorpa Machado da Cai-
ga, Escrivão e escrivão.

Termo de vista

Plaza fazea retro autro com vista no
Churo General interna do Orjorpa
Joao Poljorpa Machado da Cai-
ga, de que fazea este termo. Eu, Joao
Poljorpa Machado da Cai-
ga, Escrivão e escrivão.

Vista

Officio do Juiz de Prizante

De conformid com tudo quanto se acha
feito nos p^{tes} Autos.

Agosto de 1868

San Francisco de

Declarado Gal. inter
Joao Poljorpa Machado da Cai-
ga, Escrivão e escrivão.

Pata

Atos vinte e seis dias do mes de abri-
l de mil oitocentos e sessenta e
um annos, nesta Cidade de São
Paulo, na Paroquia da Graça do Rio de
São Francisco Xavier de São
Paulo, no seu Cartorio por parte do

1861

Rio de São
Francisco
Havre
do Sul

F 1
Biblioteca
Câmara

juízo do Ophico
Autographo de um anto lauro logie
to Berivao da Juiza de Tre da
Da Tricada Jda Colônia Para
Francisco de Carvalho de Souza
e os bens da extinta eual do
fallecido Jacob Soffa.

Autographo

Amo do Nascimento de Christo
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta e um ao
diante de mim do Juiz de Ophico
do do dito anno nesta Cida-
de de Alagoas Senhores da Gra-
ça do Rio de São Francisco
Havre do Sul em minha
fiança autographo e conta que de
prachado pela Juiz do Ophico
deste Autographo e conta certa-
lano e de de de de de de de
ante de de de de de de de
esta Autographo e conta
ligar ao Autographo da Câmara
Berivao e os bens e exigidos

João Ribeiro de M. da Câmara.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

2
Estado do Inventário da Christina Seyler
mulher do defuncto Jacob Seyler

Estado do Nascimento do Exmo. Senhor Jo-
ão Christo, do mil oitocentos sessenta hum
aos vinte seis dias do mez de Setembro nesta
freguezia de São Francisco Xavier de Jor-
ralhe no meu Cartorio perante mim Carlos
Huhn por ordem do V. Juiz das Orphãos
compareceo Christina Seyler, mulher
do defuncto Jacob Seyler, reconhecida pela
propria pessoa de mim e das duas abaixo
assignadas testemunas, perante as quaes
por ella me foi dito, que o seu marido em
suma intestado morreu aos quatorze dias do
Mey deste anno e lho deixava os seguintes
filhos e filhas. Francisca Seyler com dezasete
annos de idade estando em Santa Catharina em
serviço, e Gustavo Seyler estando em casa do
pruiziro Rudolf Elliller ali em serviço com
a idade de quinze annos. Sophia Seyler com nove
annos de idade e Cunigunda Seyler com tres annos
de idade. E perguntado por mim, o que lho deixava
e os fillos em bens, declarou, theodelvar algu-
mas terras sitas no Annaburgo ali quaes foram
compradas fiadas da Virreina desta Colonia,
a qual devia tambem a metade do importe da
passagem do Annaburgo para cá e hum pouco
dinhado em prestado. Item desta divida a Virre-
ina fizeira lho ainda a divida de vinte tres mil
reos a diversas pessoas. E disse mais, que com
effeito lhe tinha deixado alem dos ditas terras e al-
gumas plantações e humos ferramentos e hueras,

sem julgar, que pagando todas as suas dividas,
nao lhe restava nada. E de outro assim o disse
aos mais seus amigos, depois de lhe ter o lido
e o achar conforme, assignou com os dias 20,
semanha, Rudolfo Muller e Philippo
Barthansen e amigo Escrivaes, que fez este
auto e dou fe, sendo as testemunhas, bem
conhecidas de mim.

Gratific. Suillus

Philippo Barthansen. Carlos, Suillus

Rudolfo Muller

A. solto concluso. S. Francisco 17 de Setembro de 1861.

Phillis

Conclusão

Os laços me muiros da, meu
amor e laços de clareza na an-
tenha e na de pracho, suppo-
um meu cartorio faco este
auto concluso no juiz de
phos de te sempre a Bento
Cortubana Capata de Contas
do que lorna a te Ferris
Em Jose Elcayra, Alachado
de Carlos Porivas escrevi
C. B. S.

Intima, e escrevi, e ponho mais, poraim, los
rephas, caso laji, para mi assignar, tramo de
tutela. S. Fran. 3 de Setembro de 1861

Phillis

Fato

Am

9
Aos vinte e um dias do mes
de Dezembro de mil oitocentos
e sessenta e um annos nesta
Cidade de e Villa S. Paulo
da Praça da Rua de São Fran-
cisco Xavier da Id. em uma
Cartoria por parte da
d. Oribas José Baptista o
Doutor Ant. Teodoro Baptista
ra de Freitas me foram entre-
gar sobre antes com o seu
depoimento sobre da que fizes
esta termo. Em uma Colz
campo Marcha da Id. de
Cecilia e Maria.

Ym. Luis Di. Luiz de Oribas
está valendo a Escritura que me
representa mais proximamente dos
Oribas de origem de Escritura
de Subdelegados de Policia da
Colonia a qual informo que
os mesmos Oribas não tem
parentes a excepção de Maria
Rosa de São Francisco da Id. de
Fevereiro de 1862. Oribas substituta

Valentin Ant. de Souza

Concluido

Aos vinte e um dias do mes
de Fevereiro de mil oitocentos e ses-
senta e um annos nesta Cida-
de de e Villa S. Paulo da Praça
da Rua de São Francisco Xavier

Harier do Sul em meu Cartorio
faço este auto, concluido ao juiz
Municipal digo Juiz de Officio
o Doutor Pertuliano Teixeira de
Fritas; de que para constar la-
ra este termo. Eu Valentin An-
tonio de Souza, escrevao interino
substituto do do Juiz o escrevi
Cl.º

Esse intimado Juiz de Officio do Juiz para
se cumprir termo de todos. E deu-se para Edi-
tar para serem lidos as respostas a soldado, e a
audiencia de 5 de ellas e mais agradaes, tra-
tando nta as soldadas em a casa da minha in-
duencia. S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1862

(Fritas)
Data

Esta vinte e um dia do mes
de Fevereiro de mil oitocentos e
secenta e dois annos, nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco Ha-
rier do Sul em meu Cartorio, por
parte do Juiz de Officio o Doutor
Pertuliano Teixeira de Fritas me
foram entregues este autos com
seu despacho supra; de que pa-
ra constar larro este termo. Eu
Valentin Antonio de Souza es-
crevao substituto do do Juiz o

Termo de Autella

For euclias do mes de julho de mil
oitocentos e sessenta e dois annos;

anteriormente a Colônia D. Francisco
em termos de D. Francisco Maria
do Sul, na casa em que estava o
juiz de Appaia o Doutor Teste,
com Teodoro de Freitas com um
go exercicio de seu cargo, ali com
pauzéis Georg Adolph Otto Nameyer
e seu filho e o seu irmão do
Doutor Teodoro de Freitas em um livro
dellis em que por sua mão deu
to e por meio de camargos se com
boa e com consciencia da tutela
do Appaia qualificando por fallaci
em um do seguinte. Jacob Lijer, ad
ministrando os bens que existiam,
tratando de suas pessoas, de manei
ra que não exporramente prejer
no elias de manei, com prindes -
com os bens e heranças de tutor
na forma da Lei, e sendo por elle re
cebido o dito Teodoro de Freitas assumo a pro
prio forma de que se este termo
que assignou com o Juiz. Eu An
tochis Francisco Glicerio Rapner,
exercicio interino substituto do de
Appaia, em o cargo.

Tutela de Teodoro de Freitas

Georg Adolph Otto Nameyer.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or closing.]